

Agrupamento de Escolas de Abação



G.A.P.A

GUIA AUXILIAR DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
DOS ALUNOS

2019/2020

Índice

Introdução	3
1. Intervenientes no Processo de avaliação.....	4
2. Modalidades de avaliação	5
3. Procedimentos de avaliação	9
4. Critérios de Avaliação	13
5. Critérios Gerais de Avaliação – 1.º Ciclo – Ano Letivo 2018/2019.....	17
6. Critérios Gerais de Avaliação- 2.º e 3.º Ciclo – Ano Letivo 2018/2019	18
7. Critérios de Avaliação dos Alunos com Adaptações Curriculares Significativas	19
8. Medidas de Promoção do Sucesso Escolar.....	21
9. Parâmetros de Avaliação	21
10. Instrumentos de Avaliação	22
11. Destinatários dos Registos de Avaliação	23
12. Participação dos Alunos.....	23
13. Processo Individual do Aluno.....	24
14. Participação dos Encarregados de Educação	24
15. Disposições Finais.....	26
16. Enquadramento Legal	26

Introdução

“A avaliação em educação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, em cada nível de educação e ensino e implica princípios e procedimentos adequados às suas especificidades.”

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria

A avaliação permite emitir um juízo sobre os conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas, sabendo que esse juízo pode ser determinante no percurso da vida de um indivíduo, exige uma cuidadosa reflexão.

Na verdade, torna-se ainda mais difícil quando é necessário transformar esse juízo num valor quantitativo, dentro de uma escala de 1 a 5 (ensino básico). É isto que é solicitado aos professores, com a dificuldade acrescida de terem que o fazer para 50 a 150 alunos diferentes que, em alguns casos, provoca conflitos nas relações professor/aluno e professor/encarregados de educação.

Para minimizar estes problemas é necessária a participação ativa de todos os intervenientes no processo educativo. Assim:

- Aos professores compete clarificar o processo, em simultâneo com a sua aplicação contínua e global, baseando-se na utilização de instrumentos da avaliação diversificados e adequados aos parâmetros a avaliar;
- Aos alunos compete conhecer os objetivos a alcançar e os critérios de avaliação a aplicar, para que possam aferir da sua evolução na aprendizagem;
- Aos pais/encarregados de educação compete um acompanhamento atento e contínuo do processo, de modo a proporcionarem o apoio e a orientação adequada dos seus educandos;
- Para além destes, pode ainda ser solicitada a intervenção de outros docentes ou técnicos relacionados com os serviços especializados de apoio educativo, de acordo com as suas funções específicas.

A avaliação é um processo contínuo e de caráter formativo, que obedece a práticas e formas avaliativas, sendo que o ensino pré-escolar se distingue dos outros ciclos nesse processo pela sua especificidade.

O presente documento é o guia auxiliar, contribuindo para orientar a reflexão que deve conduzir todo o processo de avaliação, ao mesmo tempo que fornece indicações para permitir uma maior objetividade e promover condições de uniformidade, ao determinar regras de funcionamento das diferentes etapas.

1. Intervenientes no Processo de avaliação

Aluno – através da autoavaliação, em qualquer momento do processo de ensino e aprendizagem.

Professor/Educador – integra a avaliação no processo de ensino e aprendizagem, de acordo com os critérios de avaliação.

Professor do Apoio Educativo – verifica, em conjunto com os restantes docentes, a adequação das medidas de apoio educativo no sentido de melhorar o nível de realização do aluno e opina sobre a sua avaliação sumativa.

Docente de Educação Especial – verifica, na avaliação dos alunos que usufruem das medidas Adaptações Curriculares não Significativas e Adaptações Curriculares Significativas em conjunto com os restantes docentes, a adequação das medidas previstas no Programa educativo individual e no relatório técnico-pedagógico no sentido de melhorar o nível de realização do aluno e opina sobre a sua avaliação.

Conselho de Docentes/Conselho de Turma – acompanha o processo de desenvolvimento cognitivo, comportamental e afetivo de cada aluno; no final de cada período, aprecia a proposta apresentada por cada professor, as informações que a suportam e a situação global do aluno, decidindo sobre a avaliação sumativa interna; no final de cada ano, delibera sobre a transição/aprovação de cada aluno/a.

Diretor de Curso – Nos cursos de Educação e Formação, o diretor de curso assume um papel preponderante na coordenação pedagógica. A articulação da aprendizagem nas diferentes disciplinas e componentes de formação é assegurada pelo diretor de curso, competindo-lhe, entre outras, a articulação pedagógica entre as diferentes disciplinas e componentes de formação do curso, a organização e coordenação das atividades a desenvolver no âmbito da formação técnica, a participação nas reuniões do conselho de turma, no âmbito das suas funções, e a coordenação do acompanhamento e da avaliação do curso.

Encarregado/a de Educação – toma conhecimento no início do ano letivo dos critérios de avaliação de cada disciplina; acompanha o processo de avaliação do seu educando com vista ao ajustamento de processos e estratégias; é envolvido na definição e acompanhamento das medidas de recuperação e desenvolvimento; permite a frequência dos apoios ao estudo, no 2.º ciclo, apoio educativo no 3.º ciclo e Aulas Suplementares de Português e Matemática no 9.º ano. No final de cada ano poderá recorrer da avaliação.

Conselho Pedagógico – aprova os critérios de avaliação, sob proposta dos departamentos curriculares e equipas pedagógicas, e monitoriza a sua aplicação; define os critérios de elaboração das provas de exame de equivalência à frequência e aprova as respetivas matrizes e provas; emite parecer prévio à decisão final no ensino básico e decide no ensino secundário sobre os pedidos de revisão da avaliação, nos casos em que o conselho de turma mantenha as deliberações; aprova e avalia as modalidades de recuperação e desenvolvimento nos diferentes níveis de ensino; monitoriza os resultados e define procedimentos de análise dos resultados da informação relativa à avaliação da aprendizagem dos alunos, proporcionando o desenvolvimento de práticas de autoavaliação da escola que visem a melhoria do seu desempenho.

Diretor – mobiliza e coordena os recursos educativos, com vista a desencadear respostas adequadas às necessidades dos alunos; assegura as condições de participação dos alunos, dos encarregados de educação, dos profissionais com competência em matéria de apoios especializados e dos demais intervenientes, nos termos definidos no regulamento interno; ratifica as decisões do professor titular, no 1º ciclo, e as deliberações do conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos; verifica pautas e restante documentação relativa às reuniões dos conselhos de docentes e conselhos de turma, assegurando o integral cumprimento das disposições em vigor e da observância dos critérios definidos pelo conselho pedagógico; decide quanto à integração de um aluno retido nos 1º, 2º ou 3º anos de escolaridade, na turma a que pertencia, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes;

2. Modalidades de avaliação

A avaliação tem um papel determinante na evolução do processo de ensino-aprendizagem. Atua como regulador sobre os professores, alunos e famílias, fornecendo a informação necessária sobre o ponto em que cada um se encontra, para procurar os melhores caminhos e marcar novos rumos. Para isso é necessário que a avaliação forneça constantemente dados aos intervenientes no processo. Só assim poderão corrigir as suas estratégias de modo a que o resultado final seja o sucesso educativo.

A fim de concretizar este objetivo existem várias modalidades de avaliação que se complementam e que devem ser implementadas com base em instrumentos variados.

2.1 Avaliação Formativa

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação que permite a recolha contínua e sistemática de informação de modo a orientar o professor e o aluno sobre o processo educativo. O seu objetivo é proceder a reajustamentos nas estratégias pedagógicas utilizadas pelo docente e no trabalho do aluno, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem. Para que a sua função seja concretizada é necessário que seja aplicada e registada continuamente.

A avaliação formativa pode revestir as seguintes modalidades: escrita, prática e oral.

Quando formalizada, assume menções qualitativas e quantitativas que devem estar relacionados com a avaliação sumativa, de acordo com a seguinte correspondência:

1.º Ciclo		2.º e 3.º Ciclos e CEF	
Muito Bom	90 -100%	Excelente	90 -100%
Bom	70 - 89%	Satisfaz Bastante	70 - 89%
Suficiente	50 – 69%	Satisfaz	55 - 69%
Insuficiente	20 – 49%	Satisfaz Pouco	50 – 54%
	0 -19%	Não Satisfaz	20 – 49%
		Fraco	0 -19%

Deve ainda conter informações descritivas que ajudem o aluno a definir e a superar as suas dificuldades.

Na avaliação formativa deve recorrer-se a variados instrumentos de avaliação, tais como: trabalhos individuais e de grupo, fichas formativas, Trabalhos Experimentais, questões aula, caderno diário, registos de observação da participação e do comportamento dos alunos no decorrer da aprendizagem, pontualidade, assiduidade, e portefólio, etc.

2.2. Avaliação Sumativa

Esta modalidade de avaliação reflete o juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos. A avaliação sumativa traduz a necessidade de, no final de cada período letivo, informar os alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno. A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa, garantindo a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação, compete:

- a) No 1.º Ciclo, ao professor titular de turma;
- b) Nos 2.º e 3.º ciclos, ao diretor de turma

No **1.º Ciclo** a avaliação sumativa expressa-se na atribuição de uma menção qualitativa de **Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente**, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

2.2.1. Expressão da Avaliação Sumativa

Nos **2.º e 3.º** Ciclos, a avaliação sumativa interna decorre no fim de cada período letivo e é traduzida num valor quantitativo da escala de **1 a 5**, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma **apreciação descritiva** sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro das opções curriculares, nomeadamente **dos DAC**, são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas.

Nos **1º, 2º, 3º e 4º** anos de escolaridade, a avaliação expressa-se de forma **descritiva** em todas as disciplinas, sendo atribuída um menção qualitativa de **Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente**. Nesta avaliação devem ser rigorosamente aplicados os critérios de avaliação definidos por cada departamento curricular e aprovados em Conselho Pedagógico até ao início do ano letivo.

Durante a recolha de dados para a avaliação sumativa, os alunos devem ter conhecimento antecipado dos momentos de recolha de dados para aplicação desta modalidade de avaliação (marcação das fichas de avaliação, trabalhos de grupo, relatórios de atividades experimentais...etc.). A estes também devem ser apresentados os conteúdos e/ou objetivos que serão contemplados em cada um destes momentos de avaliação.

A avaliação sumativa é traduzida pelos valores apresentados nos quadros anteriores.

O professor deve procurar que seja garantida igualdade de circunstâncias na aplicação dos instrumentos de avaliação usados com este fim e que esses instrumentos permitam a maior objetividade possível na recolha de dados.

No caso das fichas de avaliação deve ainda assegurar-se que os alunos tenham acesso a uma correção ou aos critérios de correção e que estes recebam os trabalhos corrigidos com a maior brevidade possível, não devendo, por regra, ultrapassar o período máximo de duas semanas após a sua realização. Estes devem ser entregues e corrigidos pelo menos com duas semanas de antecedência dos seguintes.

As fichas de avaliação visam verificar o progresso/desenvolvimento do aluno ao longo do período considerado, mas não vinculam a sua avaliação final e deverão ser marcadas com pelo menos uma semana de antecedência, não devendo os alunos realizar mais do que um teste por dia, salvaguardando situações excepcionais, devidamente justificadas. A partir do **2º ciclo**, em todas as fichas de avaliação devem constar as respectivas cotações.

Nos anos não terminais de ciclo, as decisões de transição e de progressão do aluno para o ano de escolaridade seguinte revestem carácter pedagógico e são tomadas sempre que o professor titular de turma, no 1º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades essenciais para transitar para o ano de escolaridade seguinte.

No final de cada período, até ao último dia das avaliações, os professores têm de enviar obrigatoriamente em ficheiro PDF ao DT e ao Diretor a grelha de avaliação normalizada e aprovada no Conselho Pedagógico.

2.2.2. Avaliação Sumativa Externa

A avaliação sumativa externa é da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência, que compreende a realização de **Provas de Aferição** nos 2º, 5º e 8º anos e **Provas Finais** no 9º ano, destina-se a aferir o grau de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, mediante o recurso a instrumentos de avaliação definidos a nível nacional.

Excecionam-se do disposto no número anterior os alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

No 9.º ano de escolaridade não serão admitidos à prova final de Português e Matemática (Avaliação Sumativa Externa) os alunos que obtenham os seguintes resultados na Avaliação Interna:

- a) classificação de nível 1, simultaneamente nas disciplinas de Português e Matemática;
- b) classificação inferior a 3 em três disciplinas, exceto se alguma delas for Português e ou Matemática e nelas tiver obtido nível 2.

No ensino básico, a Classificação Final de Português e de Matemática na escala de 1 a 5 é calculada do seguinte modo, arredondada às unidades:

$$CF = (7 \times \text{classificação da frequência} + 3 \times \text{classificação da prova}) / 10$$

3. Procedimentos de avaliação

Avaliar é um ato pedagógico que requer uma atitude e um saber específicos que permitam desenvolver estratégias adequadas, tendo em conta os contextos de cada aluno e do grupo, no respeito pelos valores de uma pedagogia diferenciada.

O processo de avaliação visa aferir o grau de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos e tem como princípio apreciar o seu trabalho à luz dos critérios de avaliação. Os critérios de avaliação devem ser dados a conhecer aos alunos pelo professor da respetiva disciplina, divulgados na página da escola e disponibilizados na papelaria, biblioteca e na secretaria. No caso do ensino básico, constarão dos PTs de todas as turmas.

3.1. Pré-Escolar

No Pré-Escolar é preenchida uma ficha descritiva que é comunicada e entregue aos encarregados de educação.

Nos 1º e 2º períodos, os educadores de infância dispõem de três dias úteis para realizarem a avaliação das aprendizagens das crianças.

No ano de transição para o 1.º Ciclo, deve ser dado conhecimento da avaliação aos professores titulares de turma do 1º ano de escolaridade, em momento de reunião de articulação.

3.2. 1.º Ciclo do E.B.

De modo a assegurar condições de equidade na ponderação da situação escolar de cada aluno e a uniformidade de procedimentos no funcionamento do Departamento, neste capítulo são apresentados alguns normativos a cumprir. Estes, sem quererem repetir a legislação vigente, pretendem reforçá-la em alguns aspetos e complementá-la noutros:

No **1º CEB** os docentes dispõem de três dias úteis para realizarem a avaliação das aprendizagens que é partilhada e aprovada em reunião de conselho de docentes, no final desse período.

- É obrigatória a presença de todos os professores titulares de turma do estabelecimento nas reuniões de avaliação, onde devem permanecer até que o presidente do conselho dê por findos os trabalhos.
- Os professores de inglês, por convite, podem participar e dar a sua opinião relativamente ao processo de aprendizagem dos alunos, sem direito a voto.
- Os professores de apoio educativo e de educação especial podem participar e dar a sua opinião relativamente ao processo de aprendizagem dos alunos a quem prestam apoio, sem direito a voto.
- Em conselho de docentes, os professores devem apresentar a sua proposta de avaliação sumativa, aluno por aluno. Segue-se depois uma apreciação e análise da situação de cada aluno.

Da análise e discussão efetuadas pode resultar uma alteração à proposta inicial do professor, por iniciativa deste ou de outrem, desde que ratificada maioritariamente.

- Na análise da situação escolar do aluno deverão ser tidos em consideração os seguintes aspetos:

- a. As capacidades evidenciadas, as competências e conhecimentos adquiridos;

- b. A assiduidade, comportamento, participação e atitudes manifestadas ao longo do ano letivo;

- c. Os problemas pessoais que se julguem determinantes no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;

- d. Os condicionalismos que envolveram o trabalho ao longo do ano (ex: assiduidade do professor ou a sua substituição e seus reflexos no processo de ensino-aprendizagem);

- e. O tipo e grau de evolução manifestado ao longo do ano letivo;

- f. A idade, o número de retenções e repercussões da decisão no futuro escolar do aluno.

Deve ser registada em ata a análise cuidada da situação dos alunos, que, no terceiro momento de avaliação, se encontrem em situação de retenção.

- Em todos os anos de escolaridade do **1º CEB**, no momento de decisão sobre a progressão/retenção de um aluno, devem ser considerados como fatores de ponderação os seguintes: o uso correto da Língua Portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio; a realização de atividades de forma autónoma, responsável e criativa; a cooperação com os outros em tarefas e projetos comuns; o seu empenhamento nas tarefas executadas; o interesse e participação dos alunos; o grau de maturidade do aluno (o desenvolvimento psicológico, sócio-afetivo e moral do aluno em relação à sua idade); o comportamento; a assiduidade e pontualidade.

- No **1º ano** de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

- Um aluno retido no 1º, 2º ou 3º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes.

- Alunos do 2º ano, ao nível do 1º ano, podem integrar turmas desse nível de ensino, sob proposta do professor titular de turma e encarregado de educação e com o parecer favorável do conselho de docentes.

- Deve ser registada em ata, a justificação, perante o conselho de docentes, das propostas para progressão de alunos com avaliação sumativa negativa em determinada disciplina.

- As decisões do conselho de docentes deverão resultar do consenso dos membros que o integram, admitindo-se, porém, o recurso ao sistema de votação, quando se verificar impossibilidade de obtenção desse consenso. Nessa situação nenhum dos professores se pode abster e, em caso de empate, o presidente tem voto de qualidade.

A votação é nominal, sendo registados os votos a favor e contra e as deliberações são tomadas por maioria absoluta (50% + 1). As decisões do conselho de docentes e suas fundamentações são registadas em ata.

- Perante casos anómalos não contemplados nestes critérios deverá o conselho de docentes analisar cuidadosamente a situação e decidir, registando o caso em ata.

3.3. Conselho de Turma – 2.º e 3.º Ciclos

De modo a assegurar condições de equidade na ponderação da situação escolar de cada aluno, para atribuição de classificações e a uniformidade de procedimentos no funcionamento dos Conselhos de Turma, neste capítulo são apresentados alguns normativos a cumprir. Estes, sem quererem repetir a legislação vigente, pretendem reforçá-la em alguns aspetos e complementá-la noutros.

3.3.1. Compete ao Conselho de Turma

- a) Apreciar a proposta de classificação apresentada por cada professor, tendo em conta as informações que a suportam e a situação global do aluno;
- b) Deliberar sobre a classificação final a atribuir em cada disciplina.

3.3.2. Participação nos Conselhos de Turma

- a) É obrigatória a presença de todos os professores da turma nas reuniões de avaliação, onde devem permanecer até que o presidente do Conselho de Turma dê por findos os trabalhos.
- b) Os professores com muitas turmas, com mais que uma reunião em simultâneo, participam em ambas, gerindo o tempo de participação em cada uma delas. No final do ano letivo, nas reuniões que exijam votação das avaliações estes professores devem estar presentes.
- c) Podem ainda, quando solicitados, participar e dar a sua opinião os docentes e/ou técnicos relacionados com o apoio educativo especializado, quando tenham intervindo no processo de aprendizagem de determinado aluno.

3.3.3. Critérios de Análise das Propostas de Avaliação

- a) Cada professor é portador de uma informação parcial que se complementa com outras, tendo em vista a apreciação do aluno como um todo, que deverá ter como suporte dados objetivos, justificativos do juízo emitido e que devem estar acessíveis a todos os elementos do Conselho de Turma.
 - b) A avaliação do aproveitamento escolar do aluno deve assumir um carácter globalizante, não devendo a avaliação de uma disciplina ser considerada fora do contexto da avaliação das
-

restantes disciplinas frequentadas pelo aluno. As informações de cada professor revestem, deste modo, a forma de propostas sujeitas a ratificação ou não, do Conselho de Turma.

c) Em Conselho de Turma, os professores devem apresentar a sua proposta de atribuição de classificação a cada aluno, pela ordem em que as disciplinas se encontram na pauta, sem qualquer discussão nem alteração intermédia. Segue-se depois uma apreciação e análise da situação de cada aluno. Da análise e discussão efetuadas pode resultar uma alteração à proposta inicial do professor, por iniciativa deste ou de outrem, desde que ratificada maioritariamente.

d) Na análise da situação escolar do aluno deverão ser tidos em consideração os seguintes aspetos:

- As capacidades evidenciadas, as competências e conhecimentos adquiridos;
- A assiduidade, comportamento, participação e atitudes manifestadas ao longo do ano letivo;
- Os problemas pessoais que se julguem determinantes no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- Os condicionalismos que envolveram o trabalho ao longo do ano (ex: assiduidade do professor ou a sua substituição e seus reflexos no processo de ensino-aprendizagem);
- O tipo e grau de evolução manifestado ao longo do ano letivo;
- A idade, o número de retenções e repercussões da decisão no futuro escolar do aluno.

e) Deve ser registada em ata, a análise cuidada da situação dos alunos, que, no terceiro momento de avaliação, se encontrem em situação de retenção.

f) Deve ser registada em ata:

- a justificação das propostas de classificação que resultem numa descida ou subida igual ou superior a dois ou mais níveis no ensino básico;
- a análise das propostas de classificação que são nitidamente discrepantes em relação à apreciação global do aluno.
- a justificação das situações em que a percentagem de classificações negativas de uma disciplina atinge ou ultrapassa os **50%**.

g) As decisões do Conselho de Turma deverão resultar do consenso dos membros que o integram, admitindo-se, porém, o recurso ao sistema de votação, quando se verificar impossibilidade de obtenção desse consenso. Nessa situação nenhum dos professores se pode abster e, em caso de empate, o presidente do Conselho de Turma tem voto de qualidade. A votação é nominal, sendo registados os votos a favor e contra e as deliberações são tomadas por maioria absoluta (50% + 1).

As decisões do Conselho de Turma e suas fundamentações são registadas em ata.

h) Perante casos anómalos não contemplados nestes critérios deverá o Conselho de Turma analisar cuidadosamente a situação e decidir, registando o caso em ata.

No ensino básico, caso o aluno não adquira os conhecimentos predefinidos para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades definidas para um ano de escolaridade, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, pode, **a título excecional**, determinar a **retenção** do aluno no mesmo ano de escolaridade.

No 1ºCEB, é um fator de retenção o aluno apresentar negativa a Português e Matemática simultaneamente, ou apresentar três negativas, sendo uma delas a Português ou a Matemática.

No final dos 2.º e 3.º Ciclos, com nível negativo a Português e a Matemática ou a 3 ou mais disciplinas o aluno não é aprovado.

A disciplina de **Educação Moral e Religiosa Católica** não é considerada para efeitos de progressão dos alunos em qualquer um dos níveis de ensino.

Nos **1º, 2.º, 3.º** ciclos do ensino básico, em cada reunião de avaliação, serão produzidos uma pauta, os registos de avaliação individual e uma ata. Para melhor esclarecer os procedimentos a realizar nas reuniões será afixado na sala dos professores um calendário de reuniões e será entregue aos diretores de turma um guião para as mesmas, assim como toda a documentação necessária.

4. Critérios de Avaliação

No início de cada ano letivo, de acordo com a especificidade das disciplinas, os departamentos curriculares, tendo em conta a legislação em vigor, devem definir o peso a atribuir aos instrumentos de avaliação, para se proceder a uma avaliação sumativa final.

4.1. Critérios Gerais de Avaliação dos alunos do Ensino Básico

4.1.1. 1.º Ciclo

A percentagem atribuída aos Conhecimentos e Capacidades é de 60% e às Atitudes e Valores de 40%.

Dimensão	Descritores	Menção
Conhecimentos e Capacidades (60%)	Revela facilidade no desenvolvimento de competências e capacidades e atitudes. Revela facilidade na aquisição, mobilização, aplicação e comunicação de conhecimento.	Muito Bom
	Desenvolve competências, capacidades e atitudes. Adquire, mobiliza, aplica e comunica conhecimentos.	Bom
Atitudes e Valores (40%)	Desenvolve competências, capacidades e atitudes. Adquire, mobiliza, aplica e comunica conhecimentos, com alguma dificuldade.	Suficiente
	Revela dificuldade no desenvolvimento de competências, capacidades e atitudes. Revela dificuldade na aquisição, mobilização, aplicação e comunicação de conhecimento.	Insuficiente

4.1.2. 2.º Ciclo

A percentagem atribuída aos Conhecimentos e Capacidades é de 60% e às Atitudes e valores de 40%.

Domínios	Critérios Gerais de Avaliação do 2.º Ciclo	
	Definição Qualitativa	Níveis
Conhecimentos e Capacidades (60%)	O aluno não atingiu os objetivos definidos	1 (0 - 19%)
	O aluno não desenvolveu a maioria dos objetivos definidos	2 (20 - 49%)
	O aluno atingiu a maioria dos objetivos definidos.	3 (50 - 69%)
Atitudes e Valores (40%)	O aluno atingiu, com facilidade, a maioria dos objetivos definidos.	4 (70 - 89%)
	O aluno atingiu, plenamente, todos os objetivos definidos.	5 (90 - 100%)

4.1.3. 3.º Ciclo

A percentagem atribuída aos Conhecimentos e Capacidades é de 60% e às Atitudes e valores de 40%, no 7.º e 8.º anos. No caso do 9.º ano, 70% atribuída aos Conhecimentos e Capacidades e de 30% às Atitudes e valores.

Domínios	Critérios Gerais de Avaliação do 2.º Ciclo	
	Definição Qualitativa	Níveis
Conhecimentos e Capacidades (60%) (70%)	O aluno não atingiu os objetivos definidos	1 (0 - 19%)
	O aluno não desenvolveu a maioria dos objetivos definidos	2 (20 - 49%)
	O aluno atingiu a maioria dos objetivos definidos.	3 (50 - 69%)
Atitudes e Valores (40%) (30%)	O aluno atingiu, com facilidade, a maioria dos objetivos definidos.	4 (70 - 89%)
	O aluno atingiu, plenamente, todos os objetivos definidos.	5 (90 - 100%)

4.1.4. Curso CEF

Componentes: Sociocultural, Científica, e Tecnológica (CEF)

Domínios	Critérios Gerais de Avaliação do 2.º Ciclo	
	Definição Qualitativa	Níveis
Conhecimentos e Capacidades (40%)	O aluno não atingiu os objetivos nos vários domínios.	1 (0 - 19%)
	O aluno não desenvolveu a maioria dos objetivos definidos nos vários domínios.	2 (20 - 49%)
	O aluno atingiu a maioria dos objetivos definidos nos vários domínios.	3 (50 - 69%)
Atitudes e Valores (60%)	O aluno atingiu, com facilidade, a maioria dos objetivos definidos nos vários domínios.	4 (70 - 89%)
	O aluno atingiu, plenamente, todos os objetivos definidos nos vários domínios.	5 (90 - 100%)

A avaliação dos alunos que frequentam o curso CEF (tipo 2) é contínua, tem registo em conselho de turma em três momentos sequenciais em cada ano, realiza-se por componente de formação e expressa-se numa escala de 1 a 5. Nos cursos de tipo 2 (dois anos) não há lugar a retenção no 1º ano.

Sempre que um aluno não consiga obter aproveitamento na componente de formação tecnológica, não frequenta a componente de formação prática, nem realiza a prova de avaliação final. A prova de avaliação final (**PAF**) assume o carácter de prova de desempenho profissional e consiste na realização, perante um júri, de um ou mais trabalhos práticos, baseados nas atividades do perfil de competências visado, devendo avaliar os conhecimentos e competências mais significativos. Para concluir, com aproveitamento um curso de tipo 2 e 3, os alunos/formandos terão de obter uma classificação final igual ou superior ao nível 3 em todas as componentes de formação e na prova de avaliação final, nos cursos que a integram.

Para conclusão, com aproveitamento, de um curso de tipo 6, os alunos/formandos terão de obter uma classificação final igual ou superior a 10 valores em todas as disciplinas e/ou domínios e/ou módulos, nomeadamente no estágio e na PAF.

A classificação final do curso obtém-se pela média ponderada das classificações obtidas em cada componente de formação, aplicando a seguinte fórmula:

$$CF = (FSC + FC + 2FT + FP) / 5$$

sendo:

CF - classificação final;

FSC - classificação final da componente de formação sociocultural;

FC - classificação final da componente de formação científica;

FT - classificação final da componente de formação tecnológica;

FP - classificação da componente de formação prática.

Nas componentes de formação sociocultural, científica e tecnológica, as classificações finais obtêm-se pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das disciplinas ou domínios de formação que as constituem.

A classificação final da componente de formação prática resulta das classificações do estágio e da PAF, com a ponderação de 70% e 30%, respetivamente.

A classificação final de cada disciplina ou domínio corresponde à classificação obtida no último momento de avaliação do ano letivo, no caso dos cursos de um ano, ou no último momento do 2.º, no caso dos cursos de dois anos.

5. Critérios Gerais de Avaliação – 1.º Ciclo – Ano Letivo 2018/2019

Dimensões da Avaliação	Referencial	Indicadores	Áreas de Competências do Perfil dos Alunos
Saber Ser (Atitudes, valores) 40%	Responsabilização – 10%	Assiduidade e comportamento	E – Relacionamento Interpessoal F – Desenvolvimento pessoal e autonomia G – Bem-estar, saúde e ambiente
	Participação – 5%	Oportunidade e Contribuição	
	Organização – 5%	Organização pessoal e de material	
	Motivação – 5%	Envolvimento	
	Valores – 10%	Respeito, cooperação, tolerância, amizade	
	Autonomia – 5%	Iniciativa	
Disponibilidade			
Sentido Crítico			
Saber Fazer 30%	Aquisição e Compreensão – 10%	Expressão oral e expressão escrita	
	Aplicação – 10 %	Concretização e aplicação prática	
	Articulação – 5%	Interligação de saberes	
	Investigação – 5%	Pesquisa e informação	
Saber 22%	Língua Portuguesa – 7%	Compreensão do oral	A, B, D, E, H
		Expressão oral	A, B, D, E, F, H, J
		Leitura	A, B, D, F, H, I
		Expressão Escrita	A, B, D, F, H, I, J
		Conhecimento Explícito	A, B, D, F, I
	Matemática – 7%	Problemas	A, B, C, D, F, G, H, I, J
		Números e operações	A, B, C, D, F, G, H, I, J
		Espaço e forma	C, D, E, F, G, I, J
		Grandezas e medidas	B, E, F, G
	Estudo do Meio – 5%	Meio físico envolvente	B, D, E, F, G, I
		Meio social envolvente	B, D, E, F, G, I
		Ambiente natural	B, D, E, F, G, I
		Descoberta de materiais e objectos	B, D, I
		Passado recente	A, B, D, F
	Expressões – 3%	Passado Longínquo	A, B, D, F
		Demonstra criatividade na realização das atividades;	H
		Realiza atividades de forma responsável	E, F
	Transversalidade do Saber 8%	Apoio ao Estudo – 4%	Adquire terminologia
Métodos de trabalho e de estudo			A, B, C, D, F, I
Autonomia inclusive no uso das TIC			B, F, I
Aplicação de instrumentos de trabalho			A, B, F, I
Aplicação de saberes			A, B, C, F, I
Avançar com soluções para um dado problema			A, B, C, D, F
Participação/intervenção			A, B, C, D, E, F, G, I, J
Pesquisa com recurso às TIC			A, B, F, I
Organização de ideias			B, D, F
Organização do trabalho			F, I
Aquisição de conhecimentos			C, D, F, I
Utilizar várias fontes de informação e TIC		A, D, F, I	
Cidadania e Desenvolvimento – 4%		Sentido crítico	A, B, C, D, G
		Responsabilidade	B, C, D, E, F
		Relacionamento interpessoal	A, B, E, F, H
		Valores culturais/éticos	A, B, G, I, J
		Património nacional e cultural	A, B, G, I, J
		Assumir as suas acções	A, B, E, F, H
	Reconhecer as consequências dos seus actos	C, D, E, F, G, I, J	

6. Critérios Gerais de Avaliação- 2.º e 3.º Ciclo – Ano Letivo 2018/2019

DOMÍNIOS	PONDERAÇÃO	INDICADORES/INSTRUMENTOS	PONDERAÇÃO POR ANOS DE ESCOLARIDADE				ÁREAS DE COMPETÊNCIAS
			5º e 6º ano	7º e 8º ano	9º ano	CEF	
ATTITUDES E VALORES	40% (5º,6º,7º,8º)	Responsabilidade	10%	7,5%	7,5%	15%	F; G
	30% (9º ano)	Comportamento	10%	7,5%	5%	20%	E; G; J
		Autonomia e Espírito Crítico	10%	15%	12,5%	10%	D; F
	60% (CEF)	Participação	10%	10%	5%	15%	A; B; C; D
CONHECIMENTOS E CAPACIDADES	60% (5º,6º,7º,8º) 70% (9º ano) 40% (CEF)	<p>Resultados das avaliações 4 momentos com pelo menos 3 instrumentos de avaliação diferentes:</p> <p>Fichas de Avaliação; Questões de aula; Trabalhos individuais e/ou em grupo; Oralidade; Trabalhos experimentais; Portfólio; Atividades lúdicas/didáticas; Debates; Resolução de problemas; Exposições; Caderno diário, etc.</p> <p>(Específicos para cada Grupo Disciplinar)</p>	<p>Disciplinas com Fichas de Avaliação:</p> <p>(20% + 20%) mais 2 instrumentos com peso de 10% cada.</p> <p>Disciplinas sem Fichas de Avaliação:</p> <p>4 instrumentos com peso de 15% cada.</p>	<p>Disciplinas com Fichas de Avaliação:</p> <p>(25% + 25%) mais 2 instrumentos com peso de 10% cada.</p> <p>Disciplinas sem Fichas de Avaliação:</p> <p>4 instrumentos com peso de 17,5% cada.</p>	<p>Para todas as disciplinas:</p> <p>4 momentos com pelo menos 3 instrumentos de avaliação diferentes com o peso de 10% cada.</p>	A B C H I J	
<p>NOTA: O Domínio da Autonomia Curricular (DAC) no 5º e 7º ano de escolaridade é avaliado respeitando estes critérios gerais e tem um peso de 10% nas disciplinas integradas no projeto - avaliação da disciplina (90%) + avaliação DAC (10%) = 100%.</p>							

ÁREAS DE COMPETÊNCIAS (Perfil do Aluno)

- | | |
|--|---|
| A – Linguagem e textos | F – Desenvolvimento pessoal e autonomia |
| B – Informação e comunicação | G – Bem-estar, saúde e ambiente |
| C – Raciocínio e resolução de problemas | H – Sensibilidade estética e artística |
| D – Pensamento crítico e pensamento criativo | I – Saber científico, técnico e tecnológico |
| E – Relacionamento interpessoal | J – Consciência e domínio do corpo |

Critérios aprovados em Conselho Pedagógico de 19 de setembro de 2018

Nos 5.º e 7.º anos, a avaliação no final de cada período, terá ainda em conta o trabalho desenvolvido pelos alunos nos Domínios de Autonomia Curricular (DAC). Os DAC terão um peso de 10% na avaliação final de cada disciplina

7. Critérios de Avaliação dos Alunos com Adaptações Curriculares Significativas

7.1. 1º Ciclo

DOMÍNIOS	DESEMPENHO	ATIVIDADES/ SITUAÇÕES EDUCATIVAS	%	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	PESO %
<p>Conhecimento, Capacidades e Procedimentos:</p> <p>SABER-SABER e SABER-FAZER</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecimento ▪ Estruturação/Interpretação ▪ Comunicação/Expressão 	<ul style="list-style-type: none"> - Ler e interpretar textos diversos; - Redigir textos diversos; - Realizar fichas de trabalho; - Proporcionar situações de diálogo em pequeno e grande grupo; - Explorar vivências, conhecimentos, referências...; - Realizar jogos didáticos; - Explorar diversas técnicas (desenho, pintura, rasgagem, recorte, colagem...); - Pesquisar, selecionar e organizar informação; - Explorar tecnologias de apoio; - Realizar atividades de promoção da capacitação; - Atividades de expressão motora. 	30	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação em contexto da atividade; - Grelhas e/ou registos de observação direta; - Trabalhos individuais, em pares ou grupo; - Registos de autoavaliação. 	30
<p>Comportamentos e Atitudes:</p> <p>SABER-SER e SABER-ESTAR</p>	<ul style="list-style-type: none"> Responsabilidade/Solidariedade ▪ Empenho ▪ Autonomia ▪ Atitude crítica 	<ul style="list-style-type: none"> - Estimular a participação ativa; - Aproveitar as situações diárias para promover comportamentos e atitudes adequadas; - Usar o reforço positivo; - Valorizar os comportamentos adequados; - Organizar e arrumar espaços e materiais; - Promover atividades de rotina diária; - Proporcionar situações de diálogo em pequeno e grande grupo. 	70	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação em contexto da atividade; - Grelhas e/ou registos de observação direta; - Trabalhos individuais, em pares ou grupo; - Registos de autoavaliação. 	70
			100%		100%

7.2. 2 e 3.º CICLO

DOMÍNIOS	DESEMPENHO	ATIVIDADES/ SITUAÇÕES EDUCATIVAS	%	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	PESO %
<p>Conhecimento, Capacidades e Procedimentos:</p> <p>SABER-SABER e SABER-FAZER</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecimento ▪ Estruturação/ /Interpretação ▪ Comunicação/ Expressão 	<ul style="list-style-type: none"> - Ler e interpretar textos diversos; - Redigir textos diversos; - Realizar fichas de trabalho; - Proporcionar situações de diálogo em pequeno e grande grupo; - Explorar vivências, conhecimentos, referências...; - Realizar jogos didáticos; - Explorar diversas técnicas (desenho, pintura, rasgagem, recorte, colagem...); - Pesquisar, selecionar e organizar informação; - Explorar tecnologias de apoio; - Realizar atividades de promoção da capacitação; - Atividades de expressão motora. 	30	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação em contexto da atividade; - Grelhas e/ou registos de observação direta; - Trabalhos individuais, em pares ou grupo; - Registos de autoavaliação. 	30
<p>Comportamentos e Atitudes:</p> <p>SABER-SER e SABER-ESTAR</p>	<ul style="list-style-type: none"> Responsabilidade/ /Solidariedade ▪ Empenho ▪ Autonomia ▪ Atitude crítica 	<ul style="list-style-type: none"> - Estimular a participação ativa; - Aproveitar as situações diárias para promover comportamentos e atitudes adequadas; - Usar o reforço positivo; - Valorizar os comportamentos adequados; - Organizar e arrumar espaços e materiais; - Promover atividades de rotina diária; - Proporcionar situações de diálogo em pequeno e grande grupo. 	70	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação em contexto da atividade; - Grelhas e/ou registos de observação direta; - Trabalhos individuais, em pares ou grupo; - Registos de autoavaliação. 	70
			100%		100%

8. Medidas de Promoção do Sucesso Escolar

Medidas	Destinatários
Planos de Acompanhamento Pedagógico Individual	Todos os alunos que revelem dificuldades de aprendizagem numa disciplina ou área disciplinar.
Momentos de Elaboração	Aos alunos que revelem em qualquer momento do seu percurso dificuldades de aprendizagem numa disciplina ou área disciplinar. O plano de acompanhamento pedagógico é elaborado pelo professor titular de turma (1.º ciclo), em articulação com os restantes professores da turma, ou pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, contendo estratégias de recuperação que contribuam para colmatar as insuficiências detetadas. Após ser apresentado na Direção, deve ser dado a conhecer ao respetivo encarregado de educação.
Modalidades Pedagógicas	Projeto Fénix no 1.º Ciclo Apoio ao estudo no 2.º Ciclo e Apoio Educativo no 3.º Ciclo (Português, Matemática, Inglês e Francês); Apoio individual em sala de aula; Apoio individual a alunos de PLNM; Pedagogia diferenciada na sala de aula; Programas de tutoria para apoio a estratégias de estudo e aconselhamento do aluno; Atividades de compensação durante o ano letivo ou no início de um novo ciclo; Atividades de ensino específico da língua portuguesa para alunos oriundos de países estrangeiros. Coadjuvação em Sala de aulas nas disciplinas de Português e Matemática Desdobramento das turmas do 9.º ano na disciplina de Matemática.
Avaliação	Deve ser avaliado, no final de cada período, através de uma grelha própria. Esta avaliação deve ser feita em articulação com outros técnicos de educação, devendo também envolver os respetivos encarregados de educação e os alunos. Deve também ser avaliado pelo Conselho Pedagógico.

9. Parâmetros de Avaliação

▪ **Domínio Cognitivo** - Conhecimentos e Capacidades demonstradas relativamente aos **objetivos** definidos para cada disciplina:

- Aquisição, Compreensão e Aplicação dos conhecimentos.

• **Domínio das Atitudes e Valores:**

- Relacionamento interpessoal e de grupo
- Autonomia e espírito crítico;
- Participação;
- Comportamento;
- Responsabilidade;
- Interesse e empenho;
- (...)

10. Instrumentos de Avaliação

As modalidades de avaliação acima apresentadas carecem de instrumentos adequados para fazer o levantamento dos dados necessários para desenvolver uma avaliação adequada.

No **2.º e 3.º Ciclo** são obrigatórios a aplicação de **4 momentos** de avaliação por período, contemplando **3 instrumentos** diferentes de avaliação. Torna-se necessário recorrer a um vasto leque de instrumentos que permitam avaliar os diversos parâmetros. Estes instrumentos devem ser simples, diversificados e adequados ao programa, tendo em contas os objetivos a atingir.

Indicam-se de seguida algumas propostas de instrumentos de avaliação:

- **Grelhas de registo**, nas quais podem ser contemplados os seguintes itens: participação, trabalho de grupo, atitudes (atenção, interesse...), responsabilidade (material, cumprimento de tarefas, trabalho de casa...), cumprimento de regras (comportamento, assiduidade, pontualidade), etc.
- Relatórios;
- Fichas de trabalho;
 - Caderno diário;
 - Resolução de problemas;
 - Listenning;
 - Speaking;
 - Writing;
- Trabalhos práticos ou experimentais;
- Trabalhos individuais/de pares/de grupo;
- Portefólio;
 - Avaliação da Oralidade;
 - Apresentação de trabalhos (Vídeos, Power Point, Padlet, Prezzi, etc.)
 - Trabalho realizado no âmbito dos DAC;
- Trabalho de campo/projeto;
- Trabalho de pesquisa;
 - Questões aula;
 - Debates;
 - Exposições;
 - Avaliação digital (Moodle, Kahoot, Socrative, Plickers, Mentimeter, etc.)
- Fichas de avaliação formativa;
 - Fichas de Autoavaliação.

A autoavaliação e a heteroavaliação dos alunos são também mecanismos de aferição que o professor deve ter em conta no processo de avaliação destes. Como tal, devem merecer também uma preparação cuidada e basear-se em instrumentos adequados.

O professor não tem obrigação de repetir a aplicação de um instrumento de avaliação, salvo o disposto na lei ou justificação válida apresentada ao próprio professor e se este considerar necessário, desde que os alunos estejam previamente informados da sua obrigatoriedade.

Salienta-se que não se espera que todos os instrumentos sejam aplicados aos alunos de uma turma e/ou que alguns dos instrumentos se apliquem a todos os alunos na mesma tarefa. Além disso, a existência de alunos que necessitem de maior acompanhamento, por terem mais dificuldades ou por terem capacidades acima da média da turma, poderá implicar uma maior frequência e diversidade de instrumentos de avaliação.

11. Destinatários dos Registos de Avaliação

A meio do 1.º e 2.º períodos, de acordo com calendário a definir pelo Conselho Pedagógico, será realizada uma avaliação intercalar, que disponibilizará ao diretor de turma/titular de turma informação relativa ao processo de ensino e aprendizagem de cada aluno para prestar a melhor e mais atualizada informação ao encarregado de educação.

Após o final de cada período será realizada uma reunião do diretor de turma/titular de turma com os encarregados de educação, para informação da situação escolar dos alunos, nomeadamente através da entrega de uma ficha de registo individual de avaliação, por forma a garantir a partilha de informação e o acompanhamento do aluno.

O professor disponibiliza ao Coordenador de departamento (nos 2º, 3º ciclos) um exemplar de cada um dos instrumentos de avaliação utilizados, para arquivo, em dossiê próprio (digital). No mesmo dossiê serão arquivados os critérios de avaliação definidos pelo Departamento Curricular para cada uma das disciplinas lecionadas. No 1º CEB esses instrumentos constam do PT e da pasta da Coordenação de Ano.

12. Participação dos Alunos

Tendo o processo de avaliação também o objetivo de fornecer aos seus intervenientes informações sobre a evolução da aprendizagem e do desenvolvimento dos alunos, também estes devem estar conscientes da importância deste processo.

A consciência das capacidades e competências desenvolvidas bem como dos conhecimentos adquiridos deve ser apresentada pelos alunos sob a forma de auto e heteroavaliação (particularmente nos casos de trabalho de grupo). Esta avaliação é aferida pelo professor e o desvio face à sua previsão deve ser ponderado na avaliação final a realizar.

13. Processo Individual do Aluno

1 - O percurso escolar do aluno deve ser documentado de forma sistemática no processo individual a que se refere o artigo 11.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

2 - O processo individual é atualizado ao longo do ensino básico de modo a proporcionar uma visão global do percurso do aluno, facilitando o seu acompanhamento e permitindo uma intervenção adequada.

3 - A atualização do processo previsto no número anterior é da responsabilidade do professor titular de turma, no 1.º ciclo, e do diretor de turma, nos 2.º e 3.º Ciclos.

4 - O processo individual do aluno acompanha -o sempre que este mude de escola, sendo a escola de origem a responsável pela sua disponibilização à escola de destino.

5 - Do processo individual do aluno, que contém os seus dados de identificação, devem constar todos os elementos que assinalem o seu percurso e a sua evolução, designadamente:

a) Fichas de registo de avaliação, resultantes da avaliação interna e externa, nomeadamente os relatórios individuais do aluno das provas de aferição (RIPA);

b) Relatórios médicos e ou de avaliação psicológica, quando existam;

c) Relatório técnico -pedagógico, programa educativo individual e identificação das áreas curriculares específicas, quando aplicável;

d) Registo da participação em representação dos pares em órgãos da escola e em atividades ou projetos, designadamente, culturais, artísticos, desportivos, científicos, entre outros de relevante interesse social desenvolvidos no âmbito da escola;

e) Outros que a escola considere adequados.

6 — O disposto nos números anteriores está sujeito aos limites constitucionais e legais, designadamente ao previsto na legislação sobre proteção de dados pessoais, no que diz respeito ao acesso e tratamento desses dados e ao sigilo profissional.

14. Participação dos Encarregados de Educação

Os encarregados de educação, não intervindo diretamente no trabalho desenvolvido pelos seus educandos, têm um papel preponderante no seu sucesso escolar. A sua atuação centra-

se no domínio do acompanhamento, orientação e apoio, partindo das informações que recolhem em conversa com os seus educandos ou com o diretor de turma e nos registos efetuados pelos professores nos trabalhos avaliados (que devem ser rubricados como sinal de conhecimento). É também importante que forneçam aos professores e através do diretor de turma informações sobre problemas detetados e que possam interferir no bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

No ensino básico, os encarregados de educação possuem ainda a caderneta do aluno, que pode ser utilizada para trocar informações entre eles e os professores das várias disciplinas. Os encarregados de educação devem ainda colaborar na elaboração, quer dos planos de acompanhamento individual, quer dos respetivos relatórios intercalares dos seus educandos. Estes procedimentos devem ser desenvolvidos junto do diretor de turma.

Após a avaliação final do terceiro período, os encarregados de educação poderão ainda apresentar reclamação de resultados ou de decisões tomadas, relativas à avaliação do aluno, nos termos da lei em vigor.

14.1. Reapreciação da Avaliação

Após a avaliação do 3º período, o encarregado de educação poderá recorrer da avaliação feita relativamente ao seu educando, se a considerar incorreta. Neste sentido os procedimentos a seguir serão os seguintes:

1. No prazo de 3 dias após a entrega das fichas de registo de avaliação nos 1.º, 2.º e 3.º anos ou da afixação das pautas no 4.º ano de escolaridade e nos 2.º e 3.º ciclos, o encarregado de educação deve dirigir um pedido fundamentado ao Diretor.
2. No ensino secundário, os pedidos de revisão são apresentados em requerimento devidamente fundamentado em razões de ordem técnica, pedagógica ou legal, dirigido ao responsável do órgão de gestão do estabelecimento de ensino no prazo de 5 dias úteis a contar da data da afixação da pauta com a classificação da avaliação sumativa interna, podendo o requerimento ser acompanhado dos documentos considerados pertinentes;
3. O conselho de turma/conselho de docentes analisará o pedido de revisão, no prazo de cinco dias após a sua receção, e tomará decisão quanto à confirmação ou modificação da avaliação inicial;
4. No ensino básico, nos casos em que o conselho de turma mantenha a sua deliberação, o processo aberto pelo pedido de revisão pode ser enviado pelo diretor da escola ao conselho pedagógico para emissão de parecer prévio à decisão final;
5. Da deliberação e respetiva fundamentação é dado conhecimento ao encarregado de educação, através de carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 20 dias

úteis, no ensino básico e 30 dias úteis, no ensino secundário, contados a partir da data da receção do pedido de revisão;

6. Em caso de vício de forma existente no processo, o encarregado de educação, no prazo de 5 dias úteis após a data da receção da resposta, poderá recorrer hierarquicamente para os diretores dos serviços territorialmente competentes do Ministério da Educação e Ciência. As reapreciações da avaliação implicam que o aluno possa realizar os exames nacionais condicionalmente.

15. Disposições Finais

O presente guia, depois de aprovado em Conselho Pedagógico, deve ser divulgado na página do AEA e disponibilizado na papelaria, biblioteca e na secretaria.

Qualquer omissão ao documento deve ser esclarecida pela Direção da escola, tendo sempre presente o Regulamento Interno e a lei geral em vigor.

16. Enquadramento Legal

Currículo do Ensino Básico

Decreto - Lei n.º 139/2012 de 5 de julho (6.º, 8.º e 9.º ano)

Decreto - Lei n.º 55/2018 de 6 de julho (1.º, 5.º e 7.º ano)

Avaliação do Ensino Básico

O Despacho normativo n.º 1 -F/2016, de 5 de abril.

Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto (1.º, 5.º e 7.º ano)

Cursos de Educação e Formação

Despacho Conjunto nº 453/2004 de 27 de julho

Retificação nº 1673/2004 de 7 de setembro

Educação Inclusiva

Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho

Aprovado em Conselho Pedagógico em reunião realizada em ____/____/ 2018